



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta

Rubrica

Matrícula nº 95.491 - Ficha nº 1

Matrícula nº 95.491 de 21 de setembro de 2017. **Prenotação nº 272.693** de 08 de agosto de 2017. - Com SELO DIGITAL Nº x59uh . frWJQ . o6LC5, Controle: j66M5 . 5epLH e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103 (cento e três)**, situado no 1º pavimento ou térreo, do **BLOCO 03**, do **"SPAZIO LONDRES"**, nesta cidade, na Rua André Kemmer nº 65, com área privativa coberta de 42,6900 m²; área comum coberta de 7,5431 m²; subtotal de área coberta de 50,2331 m²; vaga de estacionamento descoberta nº 51 - Posição livre/descoberta, Tipo Normal, que comporta um veículo tipo passeio, de pequeno porte de 10,5800 m²; área privativa descoberta de 8,6800 m²; área comum descoberta de 14,1230 m²; subtotal de área descoberta de 33,3830 m²; fração ideal do solo de 0,009149740; cota do terreno de 58,2556 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta pela frente com a circulação interna do pavimento, o depósito, e parte do apartamento 101; pelo lado direito com o apartamento 104, o depósito, e parte da escada de acesso aos demais pavimentos; pelo lado esquerdo e fundos com as áreas externas comuns do condomínio". Cujo SPAZIO LONDRES, achase construído na data de terras nº 01-F, da quadra nº 03, com a área de 6.366,90 m², situado no Jardim Maria Luiza, nesta cidade. **PROPRIETÁRIO: TASSIO ANCIOTO FELIPPE**, brasileiro, solteiro, nascido em 19.12.86, professor, residente e domiciliado na cidade de Cambé-PR, CPF 010.128.031-98, RG 12.714.604-7-PR. REGISTROS ANTERIORES: 121/88.014 RG de 02.09.2016, com Constituição de Condomínio registrada sob nº 335/88.014 RG, de 21.09.2017, em maior porção, ambos deste Ofício. (amb/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.1/95.491 de 21 de setembro de 2017, **Prenotação nº 272.693** de 08 de agosto de 2017.- **Ônus Anterior**. Com SELO DIGITAL Nº F59uh . frW8d . XWqQ2, Controle: 4auLG . WyCNw e consulta no site www.funarpen.com.br. De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob nº 122/88.014 RG, de 02.09.2016, deste Ofício. **VALOR:** Valor da Garantia Fiduciária: R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). Valor do Financiamento: R\$120.834,71. Prazo Total, em meses: de amortização: 360. Encargo Total no Período de Amortização: R\$1.152,19. Prazo de Carência para fins do disposto do art. 26, § 2º, da Lei 9.514/97: 30 (trinta) dias, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. **EMOLUMENTOS:** 60 VRCs = R\$10,92. (amb/ums)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.2/95.491 de 18 de fevereiro de 2025. **Prenotação nº 385.149** de 14 de janeiro de 2025.- **Inclusão de Inscrição Municipal**. Com Selo Digital nº SFRI2.x5NHv.dprrq-

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NB2E-2WYMN-M7JMU-9CZ6L>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 95.491 CNM 080085.2.0095491-65 Ficha nº 1 - verso

Au4IP.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. AVERBA-SE a INCLUSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL do imóvel, sendo: "05.03.0700.2.0319.0035", conforme Certidão Narrativa de Endereço nº 342819, expedida pela Prefeitura local em 28/01/2025, arquivada em base de dados digital. ANOTAÇÕES: Averbação feita em conformidade com o art. 246 da Lei nº 6.015/1973. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25.(rcc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.3/95.491 de 18 de fevereiro de 2025. Prenotação nº 385.149 de 14 de janeiro de 2025.- **Consolidação de Propriedade**. Com Selo Digital nº SFRI2.x5cHv.dprq-7uVIP.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **DEVEDOR FIDUCIANTE: TASSIO ANCIOTO FELIPPE**, já qualificado nesta matrícula. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF 00.360.305/0016-90, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF. FINALIDADE: Averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514 de 20/11/1997, a favor da CREDORA FIDUCIÁRIA acima qualificada, tendo em vista a não purgação da mora por parte do devedor, após devidamente intimado e constituído em mora. TÍTULO: Requerimento da credora para a Consolidação de Propriedade, assinado na cidade de Florianópolis-SC, em 24/01/2025, arquivado em base de dados digital (pasta de Instrumentos Particulares). VALOR: R\$142.445,81 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). DOCUMENTO APRESENTADO: I.T.B.I. - guia nº 2023/389971, pagou R\$2.748,00 s/R\$142.445,81 em 11/08/2023, conforme certidão para fins de transmissão de bens imóveis nº 2025/284276, anexa ao referido requerimento. EMOLUMENTOS: 50% de 4.312 VRCext = R\$597,21. Funrejus guia nº 14000000011286655-2, paga em 29/01/2025 no valor de R\$284,89 na averbação do título. Emitida a DOI.(rcc/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NB2E-2WYMN-M7JMU-9CZ6L>



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO Nº 385149

MATRÍCULA nº: 95.491 , datada de **21 de setembro de 2017** (composta de **3 ATOS**).

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 19/02/2025. – João Pedro Bastos Vilela/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3NB2E-2WYMN-M7JMU-9CZ6L>